



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças anuais de suíte de produtividade e colaboração baseada em nuvem, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, contemplando aplicativos de escritório, armazenamento em nuvem e utilização em múltiplos dispositivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)
1	Licença anual de suíte de aplicativos de escritório em nuvem com funcionalidades equivalentes ao Microsoft 365 Family.	Licença	01	R\$ *
VALOR GLOBAL:				R\$

OBSERVAÇÃO: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.
* Valor definido em conformidade com a proposta economicamente mais vantajosa após a fase de disputa (§ 4º, art. 7º - Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

1.3 Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto no §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1.4 Dessa forma, os valores apresentados pelos fornecedores durante o procedimento de seleção serão utilizados como referência para aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, sendo selecionada a proposta que apresentar maior vantajosidade para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

1.5 A contratação somente será formalizada após a verificação de que o preço ofertado se mostra compatível com os valores praticados no mercado, conforme análise da Administração no âmbito do processo administrativo correspondente.

1.6 A solução ofertada deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- 1.6.1 Licença válida pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- 1.6.2 Possibilidade de utilização por até 6 (seis) usuários por licença;
- 1.6.3 Permissão de instalação dos aplicativos em até 6 (seis) dispositivos por usuário;
- 1.6.4 Disponibilização de armazenamento em nuvem com capacidade mínima de 1 TB por usuário;
- 1.6.5 Disponibilização de aplicativos de produtividade contendo, no mínimo:
 - editor de texto;
 - planilha eletrônica;
 - software de apresentações;
 - cliente de e-mail;
 - ferramenta de armazenamento e compartilhamento de arquivos;
- 1.6.6 Possibilidade de utilização online e offline, com sincronização automática;
- 1.6.7 Atualizações automáticas de segurança e funcionalidades durante toda a vigência da licença;
- 1.6.8 Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Android, iOS e navegadores web;
- 1.6.9 Sincronização automática de arquivos e backup em nuvem;
- 1.6.10 Disponibilização de acesso por meio de contas individuais de usuário.
- 1.6.11 Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores em funcionalidades ao Microsoft 365 Family, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7 O quantitativo foi estimado considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal e o número de usuários que necessitam utilizar ferramentas de produtividade digital para execução das atividades administrativas.

1.8 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum nos termos do Decreto Federal Nº 10.024/2019, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

1.9 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

1.10 A presente contratação contempla solução tecnológica equivalente à atualmente utilizada pela Câmara Municipal, considerando que a Administração já utiliza a plataforma Microsoft 365 para armazenamento de arquivos institucionais e elaboração de documentos administrativos.

1.11 A substituição da solução atualmente utilizada implicaria na necessidade de migração de dados armazenados em nuvem, reconfiguração de contas institucionais e adaptação dos usuários a novo ambiente tecnológico, circunstâncias que poderiam gerar riscos operacionais, indisponibilidade de informações e aumento de custos indiretos para a Administração.

1.12 Dessa forma, a manutenção de solução com funcionalidades equivalentes à plataforma Microsoft 365 mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

1.13 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

Justificativa

4.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de São João do Ivaí, especialmente no que se refere à utilização de ferramentas tecnológicas para elaboração de documentos institucionais, gerenciamento de informações, armazenamento em nuvem e comunicação digital.

4.2 A utilização de soluções de produtividade em nuvem permite maior eficiência na execução das atividades administrativas, garantindo maior segurança no armazenamento de dados, mobilidade no acesso às informações institucionais e integração entre os usuários.

4.3 Destaca-se que a Câmara Municipal já utiliza solução tecnológica com características semelhantes, sendo necessária a manutenção de ferramenta com funcionalidades equivalentes, de modo a evitar:

- perda ou migração complexa de dados institucionais;
- indisponibilidade de arquivos armazenados em nuvem;
- retrabalho administrativo decorrente de adaptação a novos sistemas.

4.4 Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a integridade das informações institucionais.

4.5 A presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza continuada, tendo em vista que o objeto consiste na disponibilização e manutenção do acesso a plataforma digital de produtividade e armazenamento em nuvem utilizada nas atividades administrativas da Câmara Municipal.

4.6 A utilização dessas ferramentas tecnológicas é indispensável ao funcionamento regular das atividades institucionais, sendo necessária de forma permanente para elaboração de documentos, armazenamento de arquivos institucionais e comunicação interna.

4.7 Dessa forma, eventual interrupção do serviço poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas, motivo pelo qual a contratação possui caráter contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser objeto de renovação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os limites legais.

Subcontratação

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

Garantia da contratação

4.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O fornecimento das licenças deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.2 A disponibilização poderá ocorrer por meio de:

5.2.1 entrega de chaves/licenças digitais de ativação, ou

5.2.2 disponibilização das licenças vinculadas à conta institucional da contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato.

6.5 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá:

- 7.2.1 fornecer as licenças conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.2 garantir a autenticidade e regularidade das licenças fornecidas;
- 7.2.3 assegurar a ativação e funcionamento das licenças durante todo o período contratado;
- 7.2.4 disponibilizar suporte técnico para eventuais problemas relacionados à ativação das licenças.

Do recebimento

- 7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Liquidação

7.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1 o prazo de validade;

7.13.2 a data da emissão;

7.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.3 o período respectivo de execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

7.13.4 o valor a pagar; e

7.13.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica (com disputa), com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Qualificação Técnica

8.21 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido licenças de software ou soluções de produtividade digital compatíveis com o objeto da licitação.

8.22 O atestado deverá demonstrar que a empresa executou fornecimento de natureza semelhante ao objeto desta contratação, contendo, no mínimo:

- identificação da empresa contratante;
- descrição do objeto fornecido;
- período de execução;
- manifestação quanto à boa execução do fornecimento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme a proposta economicamente mais vantajosa após a fase de disputa. “Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa”. (§ 4º, art. 7º - Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR para o exercício de 2026.

10.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 UASG: 927870

São João do Ivaí, 9 de março de 2026.

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo

(Responsável por elaborar o Termo de Referência)

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente

(Responsável por aprovar o Termo de Referência)